



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.M.F. 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022
15870-CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.407, DE 28 DE JULHO DE 1.989.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO N° 031/89:


ARTIGO 1° - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL CRUZADOS NOVOS), NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.5 SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.5.1 SAUDE
1375428 4120 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE UM (01)
VEÍCULO AMBULÂNCIA, ZERO QUILOMETRO.....NCZ\$ 19.000,00

ARTIGO 2° - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL.-

ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1.989.-
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II